

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI - DIA DO MARATONISTA		
Autor:	99854 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99854 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	11/11/2025 10:50:43	Data da assinatura:	11/11/2025 10:50:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SALMITO

AUTOR: DEPUTADO SALMITO

PROJETO DE LEI
11/11/2025

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO MARATONISTA NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO
ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia do Maratonista, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 11 de novembro de 2025.

Deputado Estadual Salmito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia do Maratonista no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará com o objetivo de destacar a importância da maratona e estimular a participação de mais pessoas para esse excelente esporte de origem secular. Além disso, a criação do dia do Maratonista impulsiona o calendário de eventos, atraindo turistas e movimentando o comércio e serviços locais.

Nessa perspectiva, importante citar que a maratona já está alicerçada como uma das práticas esportivas mais praticadas pelos cearenses, sobretudo, pelos moradores da capital Fortaleza. Por esse motivo, a capital cearense prepara a sua primeira Maratona Internacional para o ano de 2026, evento o qual irá valorizar ainda mais os atletas e entusiastas do esporte.

Imperioso destacar que a escolha da data no dia 07 de agosto decorre de uma justa homenagem ao dia do nascimento do maratonista etíope Abebe Bikila, o qual foi o primeiro homem a ganhar duas maratonas olímpicas e é considerado por muitas pessoas o maior maratonista de todos os tempos. Em vista disso, o referido dia 07 de agosto é considerado o dia mundial do maratonista e merece ser replicado no Estado do Ceará.

Ourtossim, o Projeto de Lei em comento ajuda a consolidar a imagem do Ceará como um destino esportivo e um polo de corridas de maratona, assim como incentiva a prática de atividades físicas, contribuindo para a saúde e bem-estar da população cearense.

Diante do exposto, a aprovação desta proposição é uma medida que se faz necessária para honrar com os maratonistas profissionais e amadores de nosso Estado, além de encorajar a prática esportiva como uma forma de vida saudável e que pode movimentar a economia de nosso estado. Razão pela qual pugno aos nobres parlamentares o apoio para que se aprove o presente Projeto de Lei na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.



DEPUTADO SALMITO

DEPUTADO (A)